

Protocolo: 2019000328122

RECEITA ESTADUAL
Delegacia da Receita Estadual de Novo Hamburgo

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

No uso das atribuições previstas no art. 10 e 18, I, da Lei Complementar nº 13.452/10, e com base no art. 21, IV, da Lei nº 6.537/73, **INTIMO** o Sujeito Passivo do ITCD (Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos) Espólio de SILVIA REGINALIMA GONCALVES CPF: 363.953.310-00 do Auto de Lançamento nº 43833861 contra ele lavrado, em 19 de setembro de 2019, para constituição, em favor da Fazenda Pública Estadual, do crédito tributário no valor total de R\$ 231.252,95, e, **NOTIFICO** ICARO GONCALVES LUIZ CPF: 092.546.949-16 a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar o mencionado crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento em qualquer unidade de atendimento da Receita Estadual, estando a sua disposição cópia do referido Auto de Lançamento na Delegacia da Receita Estadual de Novo Hamburgo, situada na Rua Tamandaré, 140 – 11º andar.

Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2019.

Vander Jocler Thomas
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
ID 3239934

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2019000328123

PORTARIA nº 87, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Institui, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, o Grupo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GGTIC.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 52.616, de 19 de outubro de 2015, e com o Decreto nº 54.581, de 25 de abril de 2019, e

considerando a necessidade da definição de uma estrutura de responsabilidades e de decisão quanto à utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC para que o Instituto de Previdência – IPE Prev alcance os seus objetivos estratégicos, em consonância com os demais princípios e objetivos contidos na Política de TIC do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação – GGTIC do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, cujo objetivo é adotar as medidas necessárias à observância das diretrizes, das estratégias e dos padrões de governança e técnicos, definidos para o desenvolvimento da Política TIC/RS, bem como manifestar-se sobre a sua adequação, quando solicitado, propondo, coordenando e articulando as ações voltadas à área de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do IPE Prev, sempre condicionado à homologação do Diretor-Presidente.

Parágrafo único. O GGTIC é vinculado à Presidência do IPE Prev.

Art. 2º O GGTIC será composto pelos seguintes representantes:

- I – um representante da Presidência;
- II – um representante da Diretoria de Administração e Finanças;
- III – um representante da Diretoria de Benefícios;
- IV – um representante da Diretoria de Investimentos;
- V – um representantes da Gerência de Informática; e
- VI – um representante da Assessoria Jurídica.

§ 1º O coordenador-geral do GGTIC será designado pelo Diretor-Presidente e convocará as reuniões e demais atividades.

§ 2º Os representantes serão designados pelo Diretor-Presidente para um mandato de três anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º O GGTIC reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, a critério do coordenador-geral, mediante convocação prévia.

§ 1º As matérias serão deliberadas com a presença de no mínimo metade dos representantes mais um dos componentes do GGTIC, e aprovadas pelo voto da maioria simples.

§ 2º O GGTIC poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de entidades públicas e privadas, especialistas ou representantes de organizações de base tecnológica, a fim de colaborar na tomada de decisões do Grupo.

Art. 4º Compete ao GGTIC:

- I - formular e implementar políticas de articulação e diretrizes tecnológicas alinhadas aos objetivos estratégicos do IPE Prev;
- II – monitorar, supervisionar e direcionar a Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação do IPE Prev;
- III - analisar e priorizar os projetos novos, de evolução e de melhorias, as aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- IV – monitorar o estado atual dos projetos de TIC e propor soluções de conflitos de recursos;
- V - definir mecanismos de racionalização de gastos e diretrizes relacionadas com a aplicação de investimentos na área de tecnologia da informação;
- VI - coordenar e articular as ações visando à prospecção e adoção de novas tecnologias e as Políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do IPE Prev;
- VII - estabelecer ações visando a qualidade, a segurança e a integração de sistemas corporativos e departamentais, compartilhando o acesso as informações necessárias para as atividades de labor do IPE Prev;
- VIII - propor projetos para a racionalização da aquisição e da utilização da infraestrutura, dos serviços e das aplicações de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do IPE Prev;
- IX - apreciar e aprovar a aquisição e distribuição de equipamentos, sistemas e serviços de informática a serem utilizados no IPE Prev;
- X - organizar grupos de trabalho com a participação de técnicos e de especialistas que, por seu conhecimento, possam auxiliar na elaboração de estudos e propostas voltados à homologação e seleção de tecnologias;
- XI - organizar, aprovar e estabelecer o Regimento Interno do GGTIC;
- XII - garantir que as demandas operacionais tenham seu fluxo de funcionamento priorizado junto aos fornecedores tecnológicos; e

XIII – garantir a atuação de acordo com os objetivos do Pró-Gestão.

Art. 5º O Regimento Interno do GGTIC será definido em até 60 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da Portaria de designação dos representantes.

Parágrafo único. O representante previsto no inciso IV do art. 2º desta Portaria será designado após a nomeação do Diretor de Investimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

Diretoria de Administração e Finanças

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2019000328124

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº. 27/2019

FORAM REGISTRADOS NESTA GERÊNCIA, PARA OS DEVIDOS E CORRESPONDENTES EFEITOS, OS SEGUINTE ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE-PREV:

CONCEDE a servidora abaixo:

Progressão de nível “I” para nível “II”:

ID	Nome	Cargo	Data
4424417/01	Patrícia Dalla Porta Christiano	Analista em Previdência e Saúde	01/10/2019

(Portaria nº 86, de 18 de setembro de 2019.)

Porto Alegre, 19 de setembro de 2019.

Alessandra Batista da Silva,
Gerente de Recursos Humanos .

José Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Administração e Finanças.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUDIO COUTINHO MENDES
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

LISANE MEYER FERNANDES

Licitações

Protocolo: 2019000328125

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que, na Unidade de Licitações e Compras, do Banrisul, localizada na Rua Sete de Setembro, 745, 4º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, nesta Capital, será realizada Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado: Pregão Eletrônico - Nº 0000509/2019 - Tipo: Menor Preço Data abertura: às 09h00min do dia 04/10/2019. Objeto: Subscrição de solução de gestão de vulnerabilidades, implantação, suporte técnico e treinamento. O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço antes mencionado, das 10 horas às 16 horas, ou através dos sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.banrisul.com.br.